Av. Constantino Nery 2480 – Chapada
Manaus-AM
CEP: 69.050-0001
Tel.: 3186-8000
www.manaus.am.gov.br

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICPAL DA MANAUS PREVIDÊNCIA - CMP

Aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (2014), às oito horas e trinta minutos (8h30), na sede da Manaus Previdência, reuniu-se em reunião extraordinária o Conselho Municipal de Previdência – CMP. Com a presença dos Conselheiros, Marcelo Magaldi Alves, Rosana Celestino Gomes, Marcelino Cleyton de Andrade Silva, Luiz Carlos de Souza e Silva, Maria Auxiliadora de Menezes Alves, Deniel Rodrigo Benevides de Queiroz (Suplente) e a Secretária do Conselho Cláudia da Costa Feijão. O Presidente deu inicio à reunião reportando-se aos assuntos da pauta a seguir descritos que discutidos entre os conselheiros decidiram: **Item I** – Balancetes dos meses de Janeiro à Novembro de 2014: A Contadora Marcela de Sá apresentou os demonstrativos contábeis dos meses acima mencionados e, ainda um quadro comparativo das despesas, receitas e o detalhamento geral das Aplicações dos Investimentos. Após a explicação da Contadora, os conselheiros deliberaram favoravelmente os Balancetes seguindo a decisão do Conselho Fiscal. **Item II** – Alteração da Lei 1.803 de 29 de Novembro de 2013: O Presidente fez uma explanação sobre o porquê da alteração proposta para o art. 28 da Lei, que trata dos Cargos de Diretor de Previdência e Diretor de Administração e Finanças e, em seguida passou a palavra ao Conselheiro Marcelino Cleyton, que fez uma breve explanação a cerca do assunto, explicou que é necessária a alteração em virtude das dificuldades que o Presidente desta Autarquia, vem tendo em nomear um servidor público de provimento efetivo, do Município de Manaus, preferencialmente lotados nesta Manaus Previdência para ocupar os Cargos, uma vez que a Lei exige tal requisito. Após uma profunda discussão, o conselho aprovou por unanimidade de votos, à alteração do art. 28, que passa a vigorar com seguinte redação: "*Art. 28". O Diretor de Previdência e o Diretor de Administração e Finanças serão indicados pelo Diretor-Presidente da Manaus Previdência, e, nomeados e exonerados por ato do Chefe do Poder Executivo*". Na sequência os Conselheiros solicitam que no inicio de 2015, inicie-se um estudo para alteração geral da Lei. Por fim o Presidente deste Conselho agradeceu aos Conselheiros presentes o apoio recebido durante o ano de 2014, reafirmando o compromisso das decisões aqui deliberadas. Tendo sido esses os assuntos constante da pauta, deu por encerrada a reunião, às (10h30) da qual eu, Cláudia da Costa Feijão, secretária deste Conselho, participei e redigi a presente Ata, que assino com os Membros/Conselheiros do Conselho , abaixo mencionados.

Av. Constantino Nery 2480 – Chapada
Manaus-AM
CEP: 69.050-0001
Tel.: 3186-8000
www.manaus.am.gov.br

Marcelo Magaldi Alves

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Luiz Carlos de Souza e Silva
Membro/Conselheiro

Marcelino Cleyton de Andrade Silva
Membro/Conselheiro

Maria Auxiliadora de Menezes Alves
Membro/Conselheira

Rosana Celestino Gomes
Membro/Conselheira

Deniel Rodrigo Benevides de Queiroz
Membro/Conselheiro/Suplente

Cláudia da Costa Feijão
Secretária do CMP